



Agência Nacional de Transportes Aquaviários
Comitê Estratégico de Governança - CEG

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 32ª REUNIÃO DO COMITÊ ESTRATÉGICO DE GOVERNANÇA - CEG

LOCAL	DATA	HORÁRIO
Microsoft Teams	30/05/2023	10h00 - 11h30

I - PAUTA

1. Monitoramento do Plano de Integridade 2022-2024 - **50300.003703/2023-88**;
2. Atualização das metas dos projetos estratégicos para os anos de 2023 e 2024 - **50300.002441/2023-34**;
3. Grau de Execução do Plano de Contratação Anual (GPCA): status das contratações prioritárias - **50300.002997/2023-21**.

II - PRESENTES À REUNIÃO

MEMBROS DO CEG

Marcos Mendonça da Silva/GAB

Rafael Galvão de Santana/SPL

José Renato Ribas Fialho/SDS

Bruno de Oliveira Pinheiro /SRG

Alexandre Ribeiro Pereira Lopes/SAF

Fabio Queiroz Fonseca/SFC

SUPLENTES

Alfredo Murillo Gameiro de Souza/SAF

Juliana Marzullo Pedreira/SPL

CONVIDADOS

Alexandre Ferreira de Alencar/SOG

Ana Beatriz da Silva Ferreira/OUV

Henrique Augusto Gabriel/CRG

Jadh De Castro Custódio de Sá/SPL

Joelma Maria Costa Barbosa/ OUV

Maria de Lourdes Gurgel Araujo/OUV

Guilherme Silva Milagres/OUV

III - DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS

1. MONITORAMENTO DO PLANO DE INTEGRIDADE 2022-2024 - 50300.003703/2023-88

1.1. Foi apresentado o monitoramento do 1º quadrimestre de 2023 do Plano de Integridade 2022-2024. Em 3 anos de plano foram executadas 44 ações e restam 37 a serem executadas. Foi relatado um atraso na execução de algumas ações, motivadas pela ausência de integrantes do Comitê Temático de Integridade (presidente do comitê de ética e corregedor). Mesmo com o atraso informado, outras ações tiveram seus cronogramas antecipados, resultando, até o momento, numa execução compatível com o tempo de vigência do plano.

1.2. O monitoramento do 1º quadrimestre de 2023 do Plano de Integridade 2022-2024 foi aprovado por unanimidade.

1.3. Será realizada reunião entre a SPL e a Corregedoria para alinhamento do Plano de Integridade.

2. ATUALIZAÇÃO DAS METAS DOS PROJETOS ESTRATÉGICOS PARA OS ANOS DE 2023 E 2024 - 50300.002441/2023-34

2.1. As UORGs sugeriram as metas de seus Projetos Estratégicos para 2023 e 2024 a serem aprovadas no âmbito do CEG. A consolidação das solicitações oriundas das áreas resultou em:

- a) 5 propostas de projetos a serem cancelados, e;
- b) 2 propostas de projetos a serem incluídos.

2.2. Vale ressaltar que o cancelamento de projetos estratégicos só pode ser aprovado no âmbito do CEG. O Comitê aprovou por unanimidade as propostas de exclusão e inclusão.

2.3. Quanto aos projetos remanescentes no portfólio, a SPL sugeriu que todos os projetos estratégicos tenham a meta 100% em 2024, quando se encerra o Plano Estratégico. As metas para 2023 e 2024 foram aprovadas.

3. GRAU DE EXECUÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (GPCA): STATUS DAS CONTRATAÇÕES PRIORITÁRIAS - 50300.002997/2023-21

3.1. Esse item de pauta teve por objetivo alertar as UORGs que possuem projetos de contratação prioritários listados no PCA a enviar com celeridade esses projetos para a GLC para que sejam realizadas as contratações. O prazo da GLC para recebimento desses projetos é até o final de setembro, posto que o processo de contratação leva em torno de 60 dias para ser concluído.

3.2. A SPL fará gestão junto ao GAB para comunicação às áreas acerca do prazo-limite para envio dessas contratações à área responsável.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Galvão de Santana, Secretário de Planejamento e Coordenação Interna**, em 27/06/2023, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Mendonça da Silva, Auditor-Chefe**, em 27/06/2023, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Marzullo Pedreira, Secretária de Planejamento e Coordenação Interna substituta**, em 28/06/2023, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Ribeiro Pereira Lopes, Superintendente de Administração e Finanças**, em 28/06/2023, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Oliveira Pinheiro, Secretário Especial de Estudos e Projetos**, em 28/06/2023, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Queiroz Fonseca, Superintendente de Fiscalização e Coordenação das Unidades Regionais substituto**, em 28/06/2023, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Murillo Gameiro de Souza, Gerente de Recursos Logísticos**, em 04/07/2023, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **1938158** e o código CRC **B5755113**.